



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br)

[www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### PAUTA

**Tipo de Reunião: Ordinária**

**Data: 11-11-16 09H00**

#### **1. APROVAÇÃO DE ATAS:**

- a) Reunião Ordinária 09-09-16
- b) Reunião Ordinária 14-10-16

#### **2. DELIBERAÇÕES:**

- a) Ofício 057/16 APAE – Retificação – Em resposta ao Ofício CMDCA 148/16 – Capoeira Adaptada;
- b) Ofício 057.1 APAE- Retificação – Em resposta ao Ofício CMDCA 148/16 -Matemática, através da Panificação e Confeitaria;
- c) Análise de recursos referentes aos projetos da APAE - Hortapae e Panificação e Confeitaria - Parecer Comissão FUMDECA;
- d) Ofício 036/2016 Avistar– Projeto Novos Olhares: a criança, a família e a escola devidamente corrigido no Gescon;
- e) Ofício 185/16 - Centro de Reabilitação – Referente a recursos em favor de projetos desclassificados
- f) Ofício 07/2016 Família Acolhedora - Solicitação Prorrogação de Projeto
- g) Devolutiva das visitas realizadas pelos Conselheiros (Associação de Santa Olímpia e Síndrome de Down);
- h) Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Alteração Lei 6246/2008 - Artigo 112 – Formação do Conselho e Criação do Comitê Consultivo Permanente de Adolescentes integrando e atuando em conjunto com o CMDCA de crianças e adolescentes;
- i) E-mail CT II - Controlador de Acesso.

#### **3. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:**

Ofício 29/2016 -Associação Crianças Brasil em Piracicaba -Comunicando suspensão de suas atividades;

Consulta Pública – Plano de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes

#### **4. REPRESENTAÇÕES DO MÊS:**

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."* art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.